

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 31/2018.

Pregão Eletrônico nº: 10/2018.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações técnicas e condições previstas em edital e seus anexos”.

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

*Por se tratar de um edital de lote único com diversos itens inclusos com especificações e produtos diferentes entendemos que será aceito
Trabalhamos com a marca reconhecida mundialmente onde estaremos participando dos itens para TIPO I, II e III, porém para os itens TIPO IV e V por se tratar de equipamentos específicos que somente um fabricante reconhecido mundialmente possui este equipamento específico Notebook que deve possuir tela de 15,6" com DVD interno, entendemos que será aceito para compor os itens da proposta equipamentos desta marca. Por se tratar de uma marca conhecida no mercado internacionalmente e por se produtos com quantidades baixa, a mesma não fornece declaração de fabricante para comprovação solicitada no anexo II (descritivo dos equipamentos) TIPO IV e V - BIOS. Por se tratar de equipamentos da marca DELL e HP que possuem tal funcionalidade entendemos que declaração do fabricante pode ser substituída por declaração do proponente neste caso bem como catálogo oficial do fabricante da marca com as especificações do produto não causando nenhum prejuízo para o Hospital, está correto nosso entendimento ?*

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feaes, a saber, Tecnologia da Informação, o qual se manifestou conforme segue:

*O entendimento não está correto, devendo ser atendidas todas as condições do Edital.
As especificações técnicas de todos os tipos de equipamento deste certame preveem que a BIOS deva ser "desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS" com o intuito de assegurar a integridade, desempenho, segurança e garantia dos equipamentos fornecidos.*

Diante disso, salientamos que todas as condições estipuladas no edital permanecem inalteradas e devem ser atendidas pelos interessados no objeto do certame.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2017.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro